

193.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Yunfan Chemical Co. Ltd., endereço No. 168, Jiangsu Road, Binjiang Fine Chemical Industry Park, Qidong, Jiangsu, China, no produto Charrua Max SC, registro nº 36724, conforme processo nº 21000.084151/2025-49.

194.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Atº nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Trinexapaque-Etílico Y Técnico Helm, registro nº TC09424, no produto formulado Modan, registro nº 24625, conforme processo nº 21000.084155/2025-27.

195.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Nothopassalora personata* na cultura do Amendoim, *Drechslera tritici-repentis* na cultura da Cevada, *Cercospora kikuchii* *Septoria glycines* *Corynespora cassiicola* *Diaporthe ueckerae* *Diaporthe longicolla* na cultura da Soja, para o produto Proteus, registro nº 32122, conforme processo nº 21016.006182/2025-90.

196.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Ipomoea purpurea* *Merremia dissoides* *Ricinus communis* *Ipomoea triloba* *Momordica charantia* *Ipomoea grandifolia* *Merremia aegyptia* na cultura da Cana-de-Açúcar, e redução de dose para o controle das pragas *Bidens pilosa* *Amaranthus viridis* e *Conyza bonariensis* na cultura da Cana-de-Açúcar, para o produto Pastor, Zepar, registro nº 40918, conforme processo nº 21000.063089/2025-51.

197.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de aplicação do manejo de uso do produto puro para eliminação de touceira de plantas daninhas na cultura da Cana-de-Açúcar, sem aumento de dose de uso na cultura, para o produto Hexaron WG, registro nº 5202, conforme processo nº 21016.006268/2025-12.

198.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum truncatum* *Cercospora kikuchii* na cultura da Soja, sem aumento de dose na cultura, para o produto Mitrion EC, registro nº 44524, conforme processo nº 21000.008579/2025-95.

199.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Eleusine indica* *Brachiaria plantaginea* *Commelina benghalensis* na cultura do Milho, *Eleusine indica* *Commelina benghalensis* na cultura da Soja, sem aumento de dose nas culturas, e alteração de dose para o controle da praga *Digitaria horizontalis* na cultura da Soja, para o produto Pilargold, registro nº 28225, conforme processo nº 21016.006078/2025-03.

200.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Podridão-dos-grãos* e sementes (*Diaporthe ueckerae*, *Diaporthe miricariae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum truncatum*, *Colletotrichum clivicola*, *Colletotrichum cliviae*, *Cercospora flagellaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium proliferatum*) na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Blindado TOV, Wetter, Dart PRO, registro nº 15321, conforme processo nº 21016.006049/2025-33.

201.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Podridão-dos-grãos* e sementes (*Diaporthe ueckerae*, *Diaporthe miricariae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum truncatum*, *Colletotrichum clivicola*, *Colletotrichum cliviae*, *Cercospora flagellaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium proliferatum*) na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Azimut, Custodia, registro nº 13621, conforme processo nº 21016.006047/2025-44.

202.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Podridão-dos-grãos* e sementes (*Diaporthe ueckerae*, *Diaporthe miricariae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum truncatum*, *Colletotrichum clivicola*, *Colletotrichum cliviae*, *Cercospora flagellaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium proliferatum*) na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Armero BR, registro nº 22021, conforme processo nº 21016.006046/2025-08.

203.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Podridão dos grãos* e sementes (*Diaporthe ueckerae* *Diaporthe miricariae* *Diaporthe longicolla* *Colletotrichum truncatum* *Colletotrichum clivicola* *Colletotrichum cliviae* *Cercospora flagellaris* *Fusarium incarnatum* *Fusarium equiseti* *Fusarium proliferatum*) na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Almada, Kejano, registro nº 1622, conforme processo nº 21016.006044/2025-19.

204.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Podridão dos grãos* e sementes (*Diaporthe ueckerae* *Diaporthe miricariae* *Diaporthe longicolla* *Colletotrichum truncatum* *Colletotrichum clivicola* *Colletotrichum cliviae* *Cercospora flagellaris* *Fusarium incarnatum* *Fusarium equiseti* *Fusarium proliferatum*) na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Across, Zarco, registro nº 22820, conforme processo nº 21016.006042/2025-11.

205.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Spiroplasma kunkelii* *Maize bushy stunt phytoplasma* na cultura do Milho, sem aumento de dose para o produto Kasumin, registro nº 1648702, conforme processo nº 21016.006775/2025-56.

206.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Bipolaris maydis* (syn. *Cochliobolus heterostrophus*) *Diplodia maydis* (syn. *Stenocarpella maydis*) na cultura do Milho, sem aumento de dose para o produto Ileo, registro nº 32819, conforme processo nº 21016.007363/2025-33.

207.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Tetranychus urticae* na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Pirate, registro nº 5898, conforme processo nº 21016.006000/2025-81.

208.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Aveia e Cevada, para o produto Preciso XK, registro nº 9621, conforme processo nº 21016.007979/2024-23.

209.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Milho, Soja, Trigo Cana-de-açúcar (cana-planta ou cana soca); e inclusão dos alvos biológicos *Cyperus iria* *Cyperus esculentus* na cultura do Arroz Irrigado, *Spermacoe latifolia* na cultura da Pastagem, para o produto Proeza 480 EC, registro nº 29323, conforme processo nº 21000.011621/2024-66.

210.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III e V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Grão-de-bico, Lentilha, Milheto, Milho, Sorgo e Triticale, e inclusão da modalidade de aplicação aérea nas culturas Algodão, Batata, Citros, Eucalipto (Campo), Feijão, Soja e Trigo, para o produto Bitrin 100 EC, Kiwin 100 EC, K_Win, registro nº 19120, conforme processo nº 21000.013952/2024-49.

211.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura da Carinata, para o produto Bitrin 100 EC, Kiwin 100 EC, K_Win, registro nº 19120, conforme processo nº 21016.008636/2024-86.

212.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura Amendoim, para o produto Ariete, Lucro, registro nº 9407, conforme processo nº 21016.001273/2025-39.

213.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Amendoim, Ervilha, Feijões, Caju, Figo, Goiaba, Uva, para o produto Porcel 100 EC, Ruler, registro nº 13717, conforme processo nº 21016.001274/2025-83.

214.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Amendoim, Batata-doce, Batata-yacon, Berinjela, Cará, Gengibre, Inhame, Jiló, Mandioquinha salsa, Pimenta, Pimentão e Quiabo, no produto Freno 240 EC, Luxor RA, registro nº 13419, conforme processo nº 21016.001271/2025-40.

215.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Algodão e Melão, para o produto Mantis 400 WG, registro nº 22117, conforme processo nº 21000.057597/2023-39.

216.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Café, Cana-de-açúcar, Canola, Feijões, Gergelim, Girassol, Grão-de-bico, Lentilha, Linhaça, e inclusão de alvos biológicos *Spodoptera frugiperda* na cultura do Algodão, *Oryzophagus oryzae* *Pseudaletia citri* na cultura do Arroz, *Diaphorina citri* *Phyllocoptruta oleivora* *Phylloxera vitifoliae* na cultura dos Citros, *Heliothis virescens* na cultura da Ervilha, *Helicoverpa armigera* na cultura da Soja, e aumento de dose para o controle das pragas Alabama argillacea na cultura do Algodão, e *Spodoptera frugiperda* na cultura do Milho, para o produto Zutron 250 WP, registro nº 25920, conforme processo nº 21000.001409/2024-07.

217.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Girassol, Gergelim, Canola, Linhaça e Mamona, para o produto Aslan SL, Bruja, Vahana, registro nº 23121, conforme processo nº 21016.000794/2024-98.

218.De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, Ofício nº175/2025/GEAST/GGTOX/DIRE3/ANVISA, a ANVISA reclassificou o produto Trichodermil FS, registro nº28025, da Classe Toxicológica: Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico, para a Classe Toxicológica Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo, conforme processo nº 21016.008762/2024-31.

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA

RETIFICAÇÕES

No DOU de 04 de março de 2022, em Atº nº 11, Seção 1, item 14-a, onde se lê: ...Produto Técnico (Pyraclostrobin Técnico): Nome: Basf Schwarzheide GmbH - Endereço: Schipkauer, 1,6 - D 01986-Schwarzheide - Alemanha, leia-se: ...Produto Técnico (Pyraclostrobin Técnico): Nome: Basf Schwarzheide GmbH - Endereço: Schipkauer, 1,6 - D 01986-Schwarzheide - Alemanha. Produto Técnico (Pyraclostrobin Técnico Cristalino): Nome: Basf Schwarzheide GmbH - Endereço: Schipkauer, 1,6 - D 01986-Schwarzheide - Alemanha.

No DOU de 11 de setembro de 2024, em Atº nº 43, Seção 1, item 44 alínea c, onde se lê: ... c) Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 26424, conforme processo nº 21000.042331/2017-43, protocolado em 29/09/2017, leia-se: ...c) Resultado do pedido: Deferido. Concedido Certificado com registro nº 26424, conforme processo nº 21000.038166/2017-25, protocolado em 31/08/2017.

No DOU de 06 de novembro de 2024, em Atº nº 52, Seção 1, item 62, onde se lê: ...j.Classificação toxicológica: Categoria 3- Produto Moderadamente Tóxico, leia-se: ...j.Classificação toxicológica: Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

No DOU de 15 de abril de 2024, em Atº nº16, Seção 1, onde se lê: ...d. Fabricante do produto técnico (Imidacloprid Técnico Sumitomo): Nome: Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 - Endereço: Avenida Parque Sul Nº 2138, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE - CEP: 61939-000; Nome: Lianyungang Avilive Chemical Co, Ltd. - Endereço: Dui Gou Gang town (Chemical Industry Zone), Guan Nan County, Lian Yun Gang City - Jiangsu Province, China. Produto Técnico (Imidacloprid Técnico Sumitomo BR): Nome: Jiangsu Yangnong Chemical Co. Ltd - Endereço: nº 39, Wenfeng Road, Yangzhou -225009 - Jiangsu Province - China; Nome: Jiangsu Chemspect Agrochemical Corporation - Endereço: Qiaotouzhen Industrial Zone, Jiangyan, Jiangsu, China, e. Formulador: Nome: Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 - Endereço: Avenida Parque Sul Nº 2138, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE - CEP: 61939-000. i. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Alface, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Crisântemo, Fumo, Melão, Milho, Repolho, Pastagem, Soja e Uva, leia-se: ...d. Fabricante do produto técnico (Imidacloprid Técnico Sumitomo): Nome: Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 - Endereço: Avenida Parque Sul Nº 2138, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE - CEP: 61939-000; Nome: Sinochem Ningbo Imp. & Exp. Co., Ltd. - Endereço: 21 Jiangxia St. Ningbo 315000, China Produto Técnico (Imidacloprid Técnico Sumitomo BR): Nome: Jiangsu Yangnong Chemical Co. Ltd - Endereço: nº 39, Wenfeng Road, Yangzhou -225009 - Jiangsu Province - China; Nome: Jiangsu Chemspect Agrochemical Corporation - Endereço: Qiaotouzhen Industrial Zone, Jiangyan, Jiangsu, China, e. Formulador: Nome: Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. - CNPJ: 07.467.822/0001-26 - Endereço: Avenida Wilson Camurça Nº 2138, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE - CEP: 61939-000. i. Indicação de uso: Indicado para as culturas de Alface, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Crisântemo, Fumo, Melão, Milho, Repolho, Pastagem, Soja e Uva.

No DOU de 16 de maio de 2025, em Atº nº 17, Seção 1, item 11-a, subitem d, onde se lê: ...Produto Técnico: Gifosato Técnico SH (Registro no 34419) 6.1.1. Nome: Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemical Ltd. Liability Co. - Endereço: nº 53 Yaogang Road Nantong Jiangsu 226006 - China, leia-se: ...Produto Técnico: Gifosato Técnico SH (Registro no 34419) 6.1.1. Nome: Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemical Ltd. Liability Co. - Endereço: 998 Jiangshan Road, Nantong Economic & Technological Development Zone, Nantong, Jiangsu - China, onde se lê: ...Produto Técnico: Gifosato XW Técnico (Registro no 28118) 6.2.1. Nome: Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd. - Endereço: Group 3, Changjiang Village, Xiaong District, Yichang, Hubei - China, leia-se: ...Produto Técnico: Gifosato XV Técnico (Registro no 28118) 6.2.1. Nome: Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd. - Endereço: No 66-4 Xiaoting Avenue, Xiaoting District - Yichang, Hubei - China.

No DOU de 30 de junho de 2025, em Atº nº 27, Seção 1, item 51, onde se lê: ...com a inclusão de culturas Algodão, Citros, Maça, Mandioca, Milho, Trigo, inclusão de modalidade de aplicação em pré-emergência na cultura Cana-de-Açúcar (planta ou soca), aplicação em pré-emergência das plantas daninhas e pós emergência na cultura do Café, Aplicação em pré-emergência das plantas daninhas e antes do transplante das mudas de espécies florestais nas culturas Eucalipto e Pinus, Aplicação em pré-emergência da cultura e das plantas daninhas na cultura do Feijão, Aplicação em pré-emergência da cultura e das plantas daninhas na cultura da Soja. O controle de plantas daninhas em préemergência, durante o outono-inverno, é uma das ferramentas que devem ser utilizadas para o manejo da resistência aos herbicidas pós-emergentes, uma vez que o sucesso deste manejo está vinculado à diminuição do banco de sementes das invasoras no Manejo Ontonal; e inclusão de alvos biológicos *Panicum maximum* e *Rottboellia exaltata* na cultura Cana-de-Açúcar (planta ou soca), sem alteração de dose, para o produto Flumioxazin 500 SC, registro nº 18020, conforme processo nº 21016.007383/2023-42, leia-se: ...com a inclusão das culturas de Algodão, Citros, Maça, Mandioca, Milho e Trigo, inclusão dos alvos biológicos *Chloris polydactyla*, *Digitaria nuda*, *Ipomoea purpurea*, *Brachiaria decumbens*, *Panicum maximum*, *Rottboellia exaltata* e alteração de dose, para maior, para o controle do alvo biológico *Digitaria horizontalis*, na modalidade de aplicação em pré-emergência da cultura e das plantas daninhas, na cana-de-açúcar (planta ou soca); *Bidens pilosa*, *Amaranthus hybridus*, *Richardia brasiliensis*, *Eleusine indica*, *Ipomoea grandifolia*, *Spermacoe latifolia*, *Conyza bonariensis*, *Digitaria insularis* *Commelina benghalensis* e *Alternanthera tenella*, *Digitaria horizontalis* e *Portulaca oleracea*, com alteração de dose já registrada, em pré-emergência das plantas daninhas e pós-emergência da cultura, no café; *Brachiaria decumbens*, *Bidens pilosa*, *Digitaria horizontalis*, *Euphorbia heterophylla* e *Sida rhombifolia* na modalidade de aplicação em pré-emergência das plantas daninhas e antes do transplante das mudas de espécies florestais, para Eucalipto e Pinus; *Digitaria horizontalis*, *Amaranthus viridis*, *Amaranthus deflexus*, *Portulaca oleracea*, *Richardia brasiliensis* e *Commelina benghalensis*, na modalidade de aplicação em pré-emergência da cultura e das plantas daninhas, no Feijão; *Amaranthus palmeri*, *Conyza bonariensis*, *Digitaria insularis*, *Digitaria horizontalis*, *Ipomoea grandifolia*, *Tridax procumbens*, *Spermacoe latifolia*, *Euphorbia heterophylla* e *Bidens pilosa*, na modalidade de aplicação em préemergência da cultura e das plantas daninhas, na Soja, inclusão de modalidade de aplicação Manejo Ontonal (aplicação em pré-emergência das plantas daninhas) no controle de *Conyza bonariensis* e *Amaranthus palmeri*

